



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 01/2019

Caaporã, 22 de janeiro de 2019.

A Secretaria de Finanças

Venho por meio deste solicitar desse órgão o andamento do processo de reconhecimento de dívida em 03 instituições municipais: Escola Municipal Eunice Nazário, Escola Municipal Antônio Veloso, Escola Municipal Rita Araújo, conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

[25.534.879/0001-71]

ISAL Construções, Serviços
de Manutenções Ltda. - ME

Situação: Regular - Matrícula nº

25.534.879/0001-71

Alameda PB

Isal Construções Serviços e Manutenções

A Secretaria de Finanças

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO

43801411

PROCESSO

75/2019

CPF/CNPJ

25.534.870/0001-71

CONTRIBUINTE

ISAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA-

ENDEREÇO

SITIO ANDREZA A GLEBA MUCATU, S/N-ZONA RURAL-
ALHANDRA-PB

ATIVIDADES

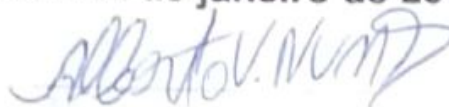
Atividade principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

VALIDADE

31/12/2019

2019

Alhandra, em 22 de janeiro de 2019



DIRETOR FINANCEIRO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



22/01/2019

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2018/0073851

AUTENTICAÇÃO: 1007385

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 25534870000171

NOME DO CONTRIBUINTE: ISAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E

ENDEREÇO: SÍTIO GLEBA ANDREZA MUCATU

NÚMERO: S/N

CEP: 58320000

UF: PB

CIDADE: ALHANDRA

FINALIDADE

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COMPROVAÇÃO QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS.

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião não constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 90 (noventa) dias, nos termos da legislação de regência.

Secretário de Finanças / Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.534.870/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
NOME EMPRESARIAL ISAL CONSTRUÇÕES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ISAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT ANDREZA A GLEBA MUCATU	NUMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO DOS MOTORISTAS SALA 01
CEP 58.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALHANDRA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@ISAL.COM.BR	
TELEFONE (83) 8113-5102 / (83) 8899-9949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/01/2019 às 10:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDEREZ GOMES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empreendedora, natural de Caaporá - PB, solteira, nascida em 11/05/1980, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.107.714-75 e RG nº 2.560.618 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº 180, Centro, Caaporá-PB, CEP 58326-000.

ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES, menor impúbere, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, nascido em 04/01/2008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.479.811-89 e RG nº 3.692.604 - SSP/DF, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653, neste ato representado por sua genitora Patricia Santana Gomes, brasileira, solteira, natural de Brasília - DF, nascida em 25/02/1978, CPF nº. 693.847.891-00 e CNH nº. 00100435974 - DETRAN/DF, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA e terá sede na Sitio Andreza a Gleba Mucatu, sn, anexo dos motoristas sala 01, Zona Rural, Alhandra, PB, CEP 58320-000 e usará a expressão ISAL SERVICIO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; 8321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Valderéz Gomes Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 15:56 SOB Nº 252000 PROTOCOLO: 160278210 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601494309. NIRE: 25200782241.

ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 12/08/2016 www.redasim.pb.gov.br

Atividade Principal:

1 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, CNAE 8129-0/00.

Atividade Secundárias:

- 2 Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00.
- 3 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, CNAE 3314-7/99.
- 4 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00.
- 5 - Obras de montagem industrial, CNAE 4292-8/02.
- 6 - Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01.
- 7 - Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00.
- 8 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDEREZ GOMES DE SOUZA	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES	57.000	R\$ 1,00	R\$ 57.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Valderez Gomes de Souza

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 15:56 SOB Nº 25200782241.
 PROTOCOLO: 160278210 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601494309. NIRE: 25200782241.
 ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/08/2016
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio VALDEREZ GOMES DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

Valderéz Gomes de Souza

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 15:56 SOB Nº 25200782241
 PROTOCOLO: 160278210 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601494309. NIRE: 25200782241.

ISAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/08/2016
 www.redesim.pb.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Alhandra, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Alhandra, 04 de agosto de 2016.



Valderez Gomes de Souza

VALDEREZ GOMES DE SOUZA

Sócia administradora - CPF 071.479.811-89

100 CARTÓRIO

Patricia Santana

ANDRE LHEL GUILLARDI SANTANA GOMES

Sócio menor - representado por sua genitora

Patricia Santana Gomes - CPF 693.847.891-00

Decartlnto stamp with QR code and digital signature verification information.



Seconfero, como autentica e verdadeira, a(s) firm(a) de VALDEREZ GOMES DE SOUZA

Em test.de verdade. Alhandra-PB 10/08/2016

Maria do Socorro Ferreira Braga - T

(2016-002994)MEX:03 80,09 INDEPEND 0,23 12/08/2016 4,42

SELO DIGITAL: A0800915-LML

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria do Socorro F. Braga
Tabelia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 15:56 SOB N° 25200782241. PROTOCOLO: 160278215 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1601494309. NIRE: 20800782241. REAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESCOA, 12/08/2016
www.radaem.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
" ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDEREZ GOMES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empreendedora, natural de Caaporá - PB, solteira, nascida em 11/05/1980, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.107.710-75 e RG nº 2.560.618 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº 180, Centro, Caaporá-PB, CEP 58326-000.

ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES, menor impúbere, nacionalidade brasileira, natural de Brasília - DF, nascido em 04/01/2008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.479.811-89 e RG nº 3.692.604 - SSP/DF, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653, neste ato representado por sua genitora Patricia Santana Gomes, brasileira, solteira, natural de Brasília - DF, nascida em 25/02/1978, CPF nº. 693.847.891-00 e CNH nº. 00100435974 - DETRAN/DF, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653.

Únicos sócios da empresa: **ISAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200782241, por despacho em 12/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº. 25.534.870/0001-71, com sede no Sítio Andreza a Gleba Mucatu, sn, anexo dos motoristas sala 01, Zona Rural, Alhandra-PB, CEP 58320-000, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **ISAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA ME**.
Parágrafo único. O nome de fantasia será: **CONSTRUTORA ISAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

Valderéz Gomes de Souza
x Patricia Gomes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:24 SOB Nº 20160373501.
PROTOCOLO: 160373501 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602845962. NIRE: 25200782241.

ISAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redacim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Jaederéz Gomes de Souza
 e Portúcia S. Gomes

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:24 SOB N° 20160373581.
 PROTOCOLO: 160373581 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602845962. NIRE: 25200782241.

ISAL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/12/2016
 www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]

- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA. Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas do Contrato Social de Constituição que não foram expressamente modificadas pela presente Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam este instrumento de Alteração Contratual em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Alhandra, 16 de novembro de 2016.

10º CARTÓRIO

Valderez Gomes de Souza
VALDEREZ GOMES DE SOUZA
Sócia administradora - CPF 071.479.811-89

Patricia Santana
ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES
Sócio menor - representado por sua genitora
Patricia Santana Gomes - CPF 693.847.891-00

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Contate com a gerente

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 75 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53020-000 - Fone: (33) 3222-1111
www.decarlinto.com.br

Reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) FIRMADA(S) DE PATRICIA SANTANA GOMES DE SOUZA
Em test. da verdade, João Pessoa - PB, 29/11/2016, 13:27:40
Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente
E2016-0053131EMO - PE 28, 49 FOLHAS: 0, 28 - PE 28 - 1
SELO DIGITAL: ACF49294-16C



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SJCE

GENÉRICO DO REGISTRO EM 12/12/2016 16:24 SOB Nº 20160373581.
PROCOG00, 100673581 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
VL02845900 - NFE: 25200782241.

REIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/12/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"ISAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDEREZ GOMES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empreendedora, natural de Caaporá - PB, solteira, nascida em 11/05/1980, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.107.714-75 e RG nº 2.560.618 — SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº 180, Centro, Caaporá-PB, CEP 58326-000.

ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES, menor impúbere, nacionalidade brasileira, natural de Brasília — DF, nascido em 04/01/2008, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 071.479.811-89 e RG nº 3.692.604 — SSP/DF, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653, neste ato representado por sua genitora **Patricia Santana Gomes**, brasileira, solteira, natural de Brasília — DF, nascida em 25/02/1978, CPF no. 693.847.891-00 e CNH nº. 00100435974 — DETRAN/DF, residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 10, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-653.

Únicos sócios da empresa: **ISAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME**, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200782241, inscrita no CNPJ sob nº. 25.534.870/0001-71, com sede no Sítio Andreza a Gleba Mucatu, sn, anexo dos motoristas, sala 01, Zona Rural, Alhandra-PB, CEP 58320-000, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:33 SOB Nº 20170122476.
PROTOCOLO: 170122476 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701472593. NIRE: 25200782241.
ISAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
VALDEREZ GOMES DE SOUZA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES	475.000	R\$ 1,00	R\$ 475.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas do Contrato Social de Constituição e outras alterações que não foram expressamente modificadas pela presente Alteração Contratual, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam este instrumento de Alteração Contratual em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Alhandra, 24 de março de 2017.

- ARQUIVADO

Valderez Gomes de Souza
VALDEREZ GOMES DE SOUZA
Sócia administradora - CPF 071.479.811-89

Andre Leil Santana Gomes
ANDRE LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES
Sócio menor - representado por sua genitora
Patrícia Santana Gomes - CPF 693.841.891-00



Rua Francisco Manoel do Nascimento, 25
João Pessoa - PB - CEP: 53091-000
Fone: (31) 3333-1111
www.veltonbraga.com.br



Junta do Comércio F. Braga
Tabela



Rua Fernando Lobo Viana dos Santos, 75
João Pessoa - PB - CEP: 53071-000
Fone: (31) 3333-1111
www.decarlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Fim
PATRICIA SANTANA GOMES
Em test, da verdade, João Pessoa - PB 20/04/2017 09:33:29
Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrivã
(2017-02/2086) NEMU:R\$ 89,23 FEP:R\$ 1,80
SELO DIGITAL: AEBU3478-FJLO
Confira a autenticidade em <https://secretorial.tmb.tpb.gov.br>



REGISTRO EM 20/04/2017 09:33 SOB Nº 20170122476.
PROTOCOLO: 170122476 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1701472593. NIRE: 25200782241.
REAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCORES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/04/2017
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



André Leil Guillardi Santana Gomes

RECOMENDAR-SE NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.692.604 12/01/2015

ANDRÉ LEIL GUILLARDI SANTANA GOMES

ANDRÉ GUILLARDI DOS SANTOS
PATRICIA SANTANA GOMES

BRASÍLIA / DF 04/01/2008

C.NASC. Nº. 85976, FOLHA 176, LIVRO A-177, 2º OF. (09/01/2008)
SOBRADINHO - DF

071.479.811-89

6C466A75 *Carlos César de Sá* NH 04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Decarlinto
Navegação 19-08-01
Carta com a gente

Rua Fernando Leite Henrique de Sales, 15 - Jardim Cometa
João Pessoa - PB - CEP 53091-000 - Fone: (35) 3246-9000
www.decarlinto.com.br @decarlinto
Twitter: @decarlinto

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que se foi
apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 19/07/2017 08:58:47
STEFANNY BIANCA PATRICIA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
[2017-072832] EMUL:R\$ 2,32 FAPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AFL77011-ED/9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Patricia Santana Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro 1.782.272 Data 03/02/2010

PATRICIA SANTANA GOMES

LEIL AZEVEDO GOMES
MARIA HELENA SANTANA GOMES
BRASÍLIA / DF **25/02/1978**

C.NASC. Nº. 15702, FOLHA 102, LIVRO A-27, 1º OF. (01/03/1978)
BRASÍLIA-DF

693.847.891-00
517A506D

Luiz Antonio D. Barbosa
NEM

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Decarlinto
Conta com a gente

Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 35 - Jardim Capote
Jardim Fátima - SP - CEP: 05027-020 - Fone: (11) 3339-8802
www.decarlinto.com.br
Flávia Regina Albuquerque

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Joao Pessoa+8 19/01/2017 08:26:46
SIEFFANNY BIANCA PATRICIO DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE
(2017-072831) EMUL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPV:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,13
SELO DIGITAL: AFL77010-E20H
Confira a autenticidade em <https://selodigital.t100.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.560.618 - 2ª VIA DATA DE EXPIRAÇÃO 11/10/2017

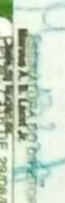
NOME VALDEREZ GOMES DE SOUZA


FILIAÇÃO SILVONETE GOMES DE SOUZA

NATURALIDADE CAAPORÁ-PB DATA DE NASCIMENTO 11/05/1980

DOC ORIGEM CERT. NASC. Nº4452 - LV/A5 - FLS.127 - CARTORIO CAAPORÁ PB

CPF 039.107.714-75


 Valderez Gomes de Souza
 CPF 039.107.714-75
 A+


 Cartório de Registro Civil e 2ª Via
 29108/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

963-L




Valderez Gomes de Souza
 CPF 039.107.714-75

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.534.870/0001-71

Certidão nº: 166567403/2019

Expedição: 22/01/2019, às 10:47:01

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAL CONSTRUCOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.534.870/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **2BBC.78AC.7596.F4F4**

Emitida no dia 22/01/2019 às 09:44:13

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **25.534.870/0001-71**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAL CONSTRUÇOES, SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
CNPJ: 25.534.870/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:30 do dia 16/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2019.

Código de controle da certidão: **CDE8.FF13.5A2C.CB9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25534870/0001-71
Razão Social: ISAL CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA ME
Nome Fantasia: ISAL CONSTRUÇOES SERVICOS E MANUTENCOES LTDA ME
Endereço: SITI ANDREZA A GLEBA MUCATU 010 / ZONA RURAL / ALHANDRA / PB / 58320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012204410152882707

Informação obtida em 22/01/2019, às 10:50:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br